

CARVALHO, José Murilo de. **Desenvolvimento de la ciudadanía en Brasil**. México, Fondo de Cultura Económica, 1995.

POR: MARIA LAETITIA CORRÊA<sup>3</sup>

A necessidade de abordar a questão da cidadania no Brasil, contextualizando-a no bojo da preocupação generalizada pelos direitos humanos e do cidadão, nesse final de milênio, leva José Murilo de Carvalho a traçar um amplo painel histórico sobre a formação da cidadania no país, partindo da noção de “cidadania plena” como a idéia norteadora desse seu percurso analítico, no qual tem como contraponto as idéias do inglês T. H. MARSHALL<sup>4</sup> sobre a mesma problemática ao longo da história da Inglaterra.

Nesse texto clássico são fundamentais duas concepções nas quais CARVALHO se apoia em sua análise da temática no Brasil.

A primeira concepção marshalliana diz respeito ao conceito de cidadania, que se estrutura em torno de três elementos constitutivos: os direitos civis (direitos fundamentais, tais como o direito à vida, à integridade física, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei), os direitos políticos (direitos relativos à participação nos processos decisórios que determinam as condições de vida do indivíduo numa comunidade/sociedade, tais como o direito de votar e ser votado) e os direitos sociais (direitos que garantem a participação do indivíduo na riqueza produzida coletivamente, tais como o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria). A “cidadania plena” corresponde à garantia e ao exercício desses três tipos de direitos, sendo cidadão incompleto ou não-cidadão o indivíduo que não goza de todos ou de nenhum deles.

---

<sup>3</sup> Professora Adjunta do Departamento de Ciências Aplicadas à Educação-FAE/UFMG.

<sup>4</sup> MARSHALL, T.H. **Citizenship and social class**. Cambridge University Press, Londres, 1950.

A segunda concepção em que CARVALHO se baseia é a do surgimento seqüencial dos direitos na Inglaterra, os quais se disseminaram e se enraizaram na Europa ocidental e nos Estados Unidos, Austrália e Nova Zelândia. Primeiro os direitos civis se consolidaram na Grã-Bretanha, tendo como pressuposto essencial a existência de um Judiciário independente, eficaz e ao alcance da maioria, que garantisse o exercício desses direitos, o que teria ocorrido no século XVIII. Em seguida, no século XIX, os direitos políticos se estruturaram em torno da escolha periódica de representantes para um parlamento livre, por segmentos cada vez mais amplos da população. E, finalmente, os direitos sociais foram instituídos no século atual, tendo como pressuposto a idéia de justiça social, ou seja, a concepção de que é possível e desejável que as sociedades politicamente organizadas e que respeitam os direitos fundamentais do homem possam reduzir as desigualdades excessivas através de “um eficiente mecanismo administrativo do Poder Executivo”(p. 10).

CARVALHO considera, ainda, um outro elemento conceitual marsalliana importante ao analisar o processo de “construção” da cidadania no Brasil: a identidade coletiva, essa “sensação de pertencer a uma comunidade, de participar de valores comuns, de uma história comum, de experiências comuns”(p. 11), conferida pela língua, a religião, a história. Nesse sentido, a identidade nacional se articula aos direitos sem, contudo, confundir-se com a cidadania.

O autor explicita, desde o início, a conclusão de que o modelo inglês, descrito por MARSHALL, não se repetiu no Brasil, seja no que diz respeito à importância que se deu a um dos tipos de direitos, em detrimento dos demais – a exemplo da noção de cidadania com ênfase nos direitos sociais, que se consolidou nas últimas décadas, seja no que se refere à alteração da seqüência em que foram conquistados - os direitos políticos antes dos direitos civis, por exemplo.

Não se trata apenas de um problema de aplicação de modelos, por maior que seja o seu rigor científico, mas de indagar se essa alteração modificou a natureza dos direitos no país e, portanto, da cidadania, o que Carvalho define da seguinte forma: “Pode-se perguntar se estamos tratando da mesma coisa quando falamos de um cidadão inglês ou norte-americano e de um cidadão brasileiro ou mexicano”(p.11).

A partir desse posicionamento conceitual e dessa definição da problemática, José Murilo de Carvalho empreende o seu percurso pela história brasileira, numa linguagem acessível e de forma estimulante, focalizando basicamente três grandes períodos históricos: o primeiro abrange o Império e a Primeira República (1822-1930), com o seu “lento despertar da cidadania”, condicionado pela pesada herança colonial; o segundo contempla o período de 1930-1968, com o “avanço desigual dos direitos”- a princípio com a promulgação dos direitos sociais, numa “cidadania controlada pelo Estado” (de 1930 a 1945) e, em seguida, com o estabelecimento dos direitos políticos (1945-1964), ao longo da primeira experiência democrática vivenciada pelo país e que teve o seu fim com o golpe de março de 1964; e, por fim, o período de 1964 a 1994, em que ocorre um grave retrocesso em termos de cidadania, seguido pela reconquista e expansão dos direitos, em especial dos direitos políticos, presentemente ameaçadas pela crise econômica e social, que agrava a situação dos direitos civis e fragiliza os direitos sociais.

O desdobramento desse amplo painel histórico-analítico faz com que o livro se torne leitura indispensável para todos aqueles que estão envolvidos com a questão da cidadania e da democracia no Brasil e, dentre eles, em especial, os educadores e pesquisadores da área da Educação, pela estreita articulação que José Murilo de Carvalho estabelece entre o lento e “enviesado” processo de formação da cidadania no país e as dificuldades de estruturação de um sistema de ensino democrático no Brasil, questão que está longe de se tornar ultrapassada, a despeito dos discursos recorrentes atuais, que ameaçam banalizar o tema.

A propósito da abordagem de CARVALHO dessa articulação entre cidadania e educação, vale destacar dois aspectos, a título de exemplo. O primeiro diz respeito à resistência secular à universalização do ensino fundamental, ainda presente na sociedade brasileira<sup>5</sup> e que o autor situa , pela primeira vez em seu texto (p. 18), da seguinte forma:

“Não se dispõe de dados sobre a alfabetização no final da época colonial, mas como sabemos que em 1872, 50 anos

---

<sup>5</sup> Deve-se observar que, em 1998, 2,7 milhões de crianças brasileiras na faixa dos 7 aos 14 anos não estavam matriculadas.

após a Independência, somente 16% da população sabiam ler, podemos fazer uma idéia da situação durante a colônia. Evidentemente, não se podia esperar por parte dos senhores de escravos nenhuma iniciativa em prol da educação destes ou de seus descendentes. Saber ler e escrever constituiu sempre um poderoso instrumento para o exercício dos direitos civis e políticos. Portanto, não interessava à administração colonial, nem aos senhores de escravos difundir essa arma cívica”.

O outro aspecto se refere à situação do ensino superior no país, ainda na época colonial:

“Não era muito melhor a situação da educação superior. Contrastando com a Espanha, Portugal nunca permitiu o estabelecimento de universidades em sua colônia. No final da época colonial, havia cerca de 23 universidades na América espanhola, três delas no México. Umas 150 000 pessoas haviam se formado nessas universidades, 39 367 somente na Universidade do México. Na parte portuguesa da América a criação de universidades não foi autorizada até a chegada da corte em 1808. Os brasileiros que queriam – e podiam – seguir cursos universitários tinham que ir para Portugal, sobretudo para Coimbra. Entre 1772 e 1872, passaram pela Universidade de Coimbra 1 242 estudantes brasileiros. O número é desolador comparado com os 150 000 da América espanhola”.

Embora estejamos diante de modificações significativas em relação a esses dois aspectos – e não era sem tempo, uma vez que se passaram quase duzentos anos após a Independência – a atualidade dessas questões é inegável, particularmente diante da séria crise que ameaça as universidades públicas brasileiras, justamente quando elas logravam resgatar parte desse enorme débito colonial.